CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4154 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	**Valor em R$**
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	380.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	2.210.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	250.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (269)	560.000,00
TOTAL	**3.400.000,00**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação por tendência de Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Setembro/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 83/2025
Projeto de Lei nº 342/2025
Autor: Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - 1540 - FUNDEB

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 3.231.237,50	R$ 5.059.279,30	R$ 1.828.041,80
Fev	R$ 3.231.237,50	R$ 4.420.310,02	R$ 1.189.072,52
Mar	R$ 3.231.237,50	R$ 4.271.465,47	R$ 1.040.227,97
Abr	R$ 3.231.237,50	R$ 5.463.960,07	R$ 2.232.722,57
Mai	R$ 3.231.237,50	R$ 4.129.269,13	R$ 898.031,63
Jun	R$ 3.231.237,50	R$ 3.910.268,51	R$ 679.031,01
Jul	R$ 3.231.237,50	R$ 4.207.316,18	R$ 976.078,68
Ago	R$ 3.231.237,50	R$ 3.826.023,68	R$ 594.786,18
Set	R$ 3.231.237,50	R$ 4.051.543,34	R$ 820.305,84
	a	b	c
Total	**29.081.137,50**	**39.339.435,70**	**10.258.298,20**

Orçado para 2025	Arrecadado até Set	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 9)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R$ 38.774.850,00	R$ 39.339.435,70	R$ 4.371.048,41	R$ 52.452.580,93	R$ 13.677.730,93

Dedução do Excesso Utilizado Jan a Jun (Lei 4.100 / Decreto 858 de 22/08/2025) - (i)	R$ 7.867.127,50
Saldo do Excesso Provável	R$ 13.677.730,93

Resumo

Saldo do Excesso (h)	R$ 13.677.730,93
Diferença positiva Jul a Set, entre a receita prevista e a realizada (j)	R$ 2.391.170,70
Diferença positiva a realizar, considerando-se a tendência (h - i -j)	R$ 3.419.432,73
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei	**R$ 3.400.000,00**
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso	R$ 19.432,73

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO II
Arrecadação até Setembro/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

Período: Janeiro a Setembro - 01/01/2025 a 30/09/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TPO DED	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECADAR	ARREC. A MAIOR
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA				8.725.885,24	8.725.885,24	8.237.882,68	8.237.882,68	488.002,56	
	1.7.2.1.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal				8.725.885,24	8.725.885,24	8.237.882,68	8.237.882,68	488.002,56	
108	1.7.2.1.51.01.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.9	15000000	000.0001	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-3.089.479,75	-3.089.479,75		43.479,75
107	1.7.2.1.51.01.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		15000000	000.0001	16.741.885,24	16.741.885,24	16.287.353,24	16.287.353,24	444.541,80	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte do IPI - Municípios				967.680,00	967.680,00	831.908,85	831.908,85	135.771,15	
	1.7.2.1.53.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				967.680,00	967.680,00	831.908,85	831.908,85	135.771,15	
110	1.7.2.1.53.01.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.5	15000000	000.0001	-241.920,00	-241.920,00	-207.977,24	-207.977,24	-33.942,76	
109	1.7.2.1.53.01.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		15000000	000.0001	1.209.600,00	1.209.600,00	1.039.886,09	1.039.886,09	169.713,91	
	1.7.2.1.93	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				113.400,00	113.400,00	72.044,25	72.044,25	41.355,75	
111	1.7.2.1.93.01.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		17500000	000.0030	113.400,00	113.400,00	72.044,25	72.044,25	41.355,75	
	1.7.2.3	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturo**						**4.255.025,60**	**4.255.025,60**		**4.255.025,60**
	1.7.2.3.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo						4.255.025,60	4.255.025,60		4.255.025,60
120	1.7.2.3.52.01.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal		17500000	000.0004			4.255.025,60	4.255.025,60		4.255.025,60
	1.7.5	**Transferências de Outras Instituições Públicas**				**38.774.850,00**	**38.774.850,00**	**39.339.435,70**	**39.339.435,70**		**564.585,70**
	1.7.5.1	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa**				**38.774.850,00**	**38.774.850,00**	**39.339.435,70**	**39.339.435,70**		**564.585,70**
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -				38.774.850,00	38.774.850,00	39.339.435,70	39.339.435,70		564.585,70
112	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -		15400000	000.0019	38.774.850,00	38.774.850,00	39.339.435,70	39.339.435,70		564.585,70